



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO ROOSEVELT VILELA - GAB. 14



EMENDA

Subemenda ao Substitutivo do PL 1.063/2020 e PL 1.090/2020, com tramitação conjunta, que dispõe sobre a suspensão das cobranças, por parte das concessionárias de serviço público de energia elétrica, água potável e esgotamento sanitário, pelo período de 90 (noventa) dias em todo o Distrito Federal, das tarifas de consumo, aplicáveis às Micro (ME) e Pequenas Empresas optantes pelo Simples Nacional, entidades religiosas de qualquer culto e associações sem fins lucrativos, bem como a isenção aos consumidores que utilizem o até o consumo mínimo estabelecido pelas concessionárias de serviço público.

Dê-se ao *caput* do art. 1º do Substitutivo dos PL 1.063/2020 e PL 1.090/2020, com tramitação conjunta, a seguinte redação:

Art. 1º As concessionárias de serviço público de energia elétrica, água potável e esgotamento sanitário devem, pelo período de 90 (noventa) dias, em todo o Distrito Federal, suspender as cobranças de tarifas de consumo aplicáveis às Micro (ME) e Pequenas Empresas optantes pelo Simples Nacional, entidades religiosas de qualquer culto, sociedades cooperativas e associações sem fins lucrativos, bem como isentar de tarifa os consumidores que utilizem até o consumo mínimo.

JUSTIFICAÇÃO

A Presente emenda busca estender os efeitos da lei às sociedades cooperativas, tendo em vista não terem fins lucrativos e envolver, via de regra, pessoas de baixa renda.

Sala das Sessões,

Brasília, 8 de abril de 2020.

ROOSEVELT VILELA
DEPUTADO DISTRITAL



Deputado(a) Distrital, em 08/04/2020, às 19:34, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE GOMES FERREIRA FILHO - Matr. 00152, Deputado(a) Distrital**, em 08/04/2020, às 20:00, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO WEYNE PEDROSA - Matr. 00145, Deputado(a) Distrital**, em 08/04/2020, às 20:36, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO GERMANO DELMASSO MARTINS - Matr. 00134, Deputado(a) Distrital**, em 09/04/2020, às 12:24, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0093731** Código CRC: **58FF8E4**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 3º Andar, Gab 14 – CEP 70094-902 – Brasília-DF – Telefone: (61)3348-8142
www.cl.df.gov.br - dep.rooseveltvillela@cl.df.gov.br